

Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste OICVM. **Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.**

BPI SMART AÇÕES PPR/OICVM Fundo de Investimento Aberto de Ações de Poupança Reforma – Categoria R (ISIN: PTBG2NHM0005)

Este PPR/OICVM é gerido pela BPI Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“BPI Gestão de Ativos”) integrada no grupo CaixaBank.

Objetivos e política de investimento

O património do PPR/OICVM será predominantemente investido em ações, incluindo as ações preferenciais sem voto, obrigações com direito de subscrição de ações, obrigações convertíveis em ações, warrants ou qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição, seja convertível ou tenha a remuneração indexada a ações.

No decurso da atividade de gestão, será assegurada direta ou indiretamente, a manutenção, em permanência, de pelo menos 85% do valor líquido global do PPR/OICVM aplicado em ativos que preencham as características acima referidas. Não se encontram definidas regras sobre a incidência dos investimentos em áreas geográficas nem quanto ao setor de atividade em que essas empresas operam.

O PPR/OICVM promove características ambientais e/ou sociais, através de uma estratégia de investimento que integra os riscos em matérias de sustentabilidade no seu processo de investimento, além de acompanhar um conjunto de indicadores de sustentabilidade/ESG relevantes para a maioria dos investimentos, o que permite classificar o PPR/OICVM como artigo 8.º ao abrigo do Regulamento (EU) 2019/2088, mas não tem objetivos de investimento sustentável na aceção do artigo 9.º deste mesmo diploma legal.

Os pedidos de subscrição e resgate das unidades de participação deste PPR/OICVM podem ser efetuados todos os dias úteis (para este efeito, além dos fins-de-semana e dos feriados em Portugal e tolerâncias de ponto com impacto na rede de comercialização, também os feriados do calendário aplicável às transferências SEPA ou TARGET2 entre instituições bancárias não serão considerados dias úteis).

O PPR/OICVM apenas tem unidades de participação de capitalização, que visam a acumulação de capital que é assim refletida no valor líquido de cada unidade de participação, não sendo distribuído o rendimento que possa existir neste OICVM.

O PPR/OICVM não adota parâmetro de referência e aplica uma estratégia de investimento com gestão ativa.

A Categoria R de Unidades de Participação destina-se ao retalho em geral sendo comercializada pelo Banco BPI, S.A., BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.; Banco Invest, S.A. e a BPI Gestão de Ativos enquanto sociedade gestora.

Mínimos de subscrição:
Primeira aplicação: 1 euro
Aplicações seguintes: 1 euro

Recomendação: este PPR/OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos. Salienta-se ainda que, atendendo ao regime legal específico dos fundos poupança reforma o OICVM destina-se a investidores que assumam uma perspetiva de valorização do seu capital no longo prazo. Importa salientar que beneficiando o investimento nestes PPR/OICVM de determinados benefícios fiscais, as condições de permanência são especialmente rígidas.

Para uma informação mais detalhada, antes de investir, consulte o Documento Único do PPR/OICVM.

Perfil de risco e de remuneração

Baixo risco	Elevado risco	<p>Os principais riscos que o OICVM irá enfrentar são os riscos inerentes aos mercados de capitais, às taxas de juros e à volatilidade cambial. Estes riscos poderão ser nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OICVM e obrigações; Riscos associados ao investimento em mercados emergentes, onde a variação dos preços dos ativos é normalmente mais acentuada; Risco cambial na parte da carteira que não estiver denominada em euros, não estando prevista a cobertura deste risco de uma forma sistemática; 				
← Remuneração potencialmente mais baixa	→ Remuneração potencialmente mais elevada					
1	2	3	4	5	6	7
Descrição do indicador sintético e das suas principais						

limitações:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do OICVM;
 - A categoria de risco indicada não é garantida e pode mudar ao longo do tempo;
 - A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
 - O OICVM encontra-se nesta categoria específica porque assume um nível médio de volatilidade relevado.
- Risco da utilização de derivados, na medida em que gera um efeito de alavancagem dos investimentos, pode conduzir a uma ampliação dos ganhos ou das perdas.
 - Risco em matéria de sustentabilidade: risco de variação dos preços dos ativos que compõem a carteira do OIC decorrente de más práticas relacionadas com fatores ambientais, sociais e de bom governo;

Encargos

Os encargos suportados pelos investidores são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do PPR/OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos únicos cobrados ao investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de reembolso	0%

Os encargos de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos. Esta informação pode ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao OICVM ao longo do ano	
Taxa de encargos correntes (TEC)	1,903%

Os custos aqui apresentados e a Taxa de Encargos Correntes (TEC) referem-se a uma estimativa com base no total de encargos previstos, uma vez que a Categoria não iniciou a sua atividade há menos de 12 meses. O valor poderá variar de ano para ano. A TEC exclui:

- Comissões de gestão variável;
- Custos de transação, não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação;
- Juros suportados;
- Custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

Para mais informações sobre encargos, consulte, o Documento Único do PPR/OICVM disponível em www.bpiinvestimentos.pt.

Encargos cobrados ao OICVM em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não tem

Resultados anteriores

Não estão disponíveis dados de rentabilidade histórica. A política de investimento do PPR/OICVM foi alterada em 3 de julho de 2026 e as Categorias de Unidades de Participação em comercialização ainda não dispõem de um ano civil completo de resultados. Os dados de desempenho passado das Categorias extintas do PPR/OICVM encontram-se, ainda assim, disponíveis para consulta através da seguinte [hiperligação](#).

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

- Todos os encargos foram incluídos exceto as comissões de subscrição, resgate e conversão;
- O ano de constituição do PPR/OICVM é 2019;
- As rentabilidades históricas são calculadas em euros.

Informações práticas

- Informação adicional sobre o PPR/OICVM (Documento Único, relatórios e contas, em versão em português) podem ser obtidos sem encargos junto da BPI Gestão de Ativos, do Banco Depositário e da(s) Entidade(s) Comercializadora(s). O Documento Único e o último valor das unidades de participação podem, também, ser consultados no site www.bancobpi.pt.
- A BPI Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do OICVM.
- A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.
- O depositário do OICVM é o Cecabank, S.A. - Sucursal em Portugal.

O presente PPR/OICVM foi constituído em 2019.11.07, com duração indeterminada, está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A BPI Gestão de Ativos está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da CMVM.

As informações fundamentais destinadas aos investidores são corretas com referência à data de 2026.07.03